

virtude da autorização conferida pelos art. 5º e 6º da Lei  
provincial de 22 de Abril do corrente anno, a Camara  
municipal da constituição resolve = Art. unico = O  
novo imposto urbano de 500 r. v. sobre portões e fa-  
netas das frentes principaes e lateraes das casas -  
abrangem tudo o que diz cidade e que esta com  
ruas abertas - comprehendendo mesmo arrabaldes.  
Sessão ordinaria em 5 de Julho de 1865 = Presidente  
de Moraes, Pinto de Almeida, Álvaro Junior, Neco-  
cio Coelho, Leite Pinto, Ferraz de Almeida, Fer-  
quim de Campos, Campos Pinto. Enada mais a  
vendo astructas o Sr. D.º Pres. e Presidentes de sessão, do que  
para emitar lavra a prezente Lei Pedro Liberato de  
Almeida Secretário e emory

Presidente José de Moraes Barros.

Ricardo Pinto de Almeida

João Baptista de Campos Pinto.

Fernando Ferraz de Almeida

José Maria Leite Pinto.

Antonio Narciso Coelho

João Francisco de Oliveira Junior

Sessão ordinaria do dia 7 de Julho de 1865

Presidencia do Sr. D.º Presidente José de Moraes Barros

Aos 7 dias do mes de Julho de 1865 - n' esta Cidade da Cons-  
tituição em o Paço da Camara Municipal, as 10 horas do  
dia, achando-se reunidos os Srs. Vereadores D.º Presidente  
José de Moraes Barros, Ricardo Pinto de Almeida, João Bap-  
tista de Campos Pinto, Fernando Ferraz de Almeida, José  
Romão Leite Pinto, Antonio e Narciso Coelho, e João  
Francisco de Oliveira Junior, o Sr. D.º Presidente de

declarada aberta a sessão. Foi lida, approvada, e assignada a acta da sessão antecedente. Foi lido o expediente q'consta dos seguintes = Foram lidos e assignados pela Camara 3 officios, sendo 2 ao Ex<sup>mo</sup> P<sup>re</sup> da Prov<sup>a</sup>, e 1 ao Sr. Marciano Loureiro como fiador do Sr. Proc. Curador "Noi" de Barros, exigindo d'aquelle fiador a alcance d'iste para com a Camara, dat. de 15 de Maio, verificadas as suas contas. A commissão de obras publicas, apresentando o parecer seguinte =, digo, publicas, tendo examinado as chas feitas, e por favor, passa a responder adu parecer pela forma seguinte: - Matadouro publico. A commissão encontrou o matadouro em bom estado, e a penas notou ahi a existencia de uma grande quantidade de chifres, que convem fazer retirar, advertendo aos matadores de não acautarem mais os chifres no matadouro - que é alim de incomodo, prejudicial ao acio que lá deve haver. A commissão encontrou no curral do matadouro uma rez em excessivo estado de magreza: convem que se retire não com tanta que seja cortada rezes em semelhante estado: isso é muito nocivo a saúde publica. - Cemiterio publico. Foi encontrado em estado regular de acio e limpeza: não se pende de obra alguma. Agua potavel. - E' sin ci vel a falta de agua: por isso convem quanto antes concertar o Chafariz da rua direita e a bica do Amanico - que melho radas podem fornecer excellente agua - embora não seja na quantidade de rezada - Convem arranjar ou melhorar, e preparar fazendo rargos, paços e bicas - nas a gress que existem nos fundos da chacara do Cap<sup>m</sup> Bento de Mattos, e na margem do Itapua nos fundos da cura de Mo<sup>o</sup> Pa de Aguiar, devendo n'isso fazer a qua for mais commodo e menos dispendioso. Ponte. E' necessario concertar a ponte do Itapua, junto a Chacara de Lou<sup>o</sup> Antonio de



quantidade e variedade d'ellas. A Camara resolveu ase  
 guinte = Procurador, de ora em diante compare esse ob  
 jectos em quantidades q' correspondam as precisões de trim  
 stre em trimestre. O Sr. Gov. Pres. lembrou mais a Cama  
 mara que, estando findo o trimestre e necessario pa  
 gar-se aos empregados. A Camara mandou pas  
 sar mandado. Ficou marcado pela Camara a  
 dia 1.º de Set. proximo futuro p' a 3.ª sessao ordinaria no  
 corrente anno de 1865. Cuada mai seveo e tratar a to  
 dor. Pres. Ivanter a sessao Cu Pedro Ribeiro de Alentejo  
 de notario que se errouij  
 Prudente Joze de Moraes Barros  
 Ricardo Pinto d'Almeida

- Fernando Tenaz de Almeida  
 Jose' Moraes Leite, Prestes.  
 Antonio Narciso Coelho  
 Joaquin da Silva e bello  
 Joao Baptista de Campos Pinto.

Sessao extraordinaria do dia 23 de Agosto de 1865.  
 Presidencia do Sr. D. Prudente Joze de Moraes Barros

No 23 dias do mes de Agosto de 1865 nesta Cidade da Consta  
 ncia em a Sella do Sr. Pres. por se achar em obras o Paço  
 da Camara m., as 9 horas da dia achandose reunidos os  
 Sr. Procuradores D. Prudente Joze de Moraes Barros, Ricardo  
 Pinto de de Almeida, Major Fernando Tenaz de Almeida, Jose Mo  
 não Leite Prestes, Antonio Narciso Coelho, Joaquin da Sil  
 vira e bello, Joao Baptista de Campos Pinto, a Sr. D. Pres.  
 de clarou aberta a sessao. Foi lida, approvada, e assignada  
 a ata de sessao antecedente. Foi lido a expediem  
 te que consta das seguintes pias officinas = Humma